



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal
Coordenação de Compras, Contratos e Convênios
Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047.280/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, E A CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.

PROCESSO SEI-GDF N.º 00090-00028278/2021-59.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.726/0001-56 localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Sobreloja, Asa Sul, CEP 70070-010, Brasília/DF, neste ato representada por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES**, brasileiro, portador da matrícula funcional n.º 275.238-7, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 19 de fevereiro de 2024, publicado no DODF [n.º 34, de 20 de Fevereiro de 2024](#), com delegação de competência prevista no Art. 31 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovada pelo [Decreto Distrital n.º 32.598, de 15 de dezembro 2010](#); e a empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 07.171.299/0001-96, localizada no Setor Hoteleiro Norte, SHN Quadra 02 Bloco F 17º Andar, Edifício Executive Office Tower, CEP 70702-906, Brasília/DF, administrada por **CARLOS ALBERTO FREITAS**, brasileiro, devidamente identificado nos autos ([129700041](#)), na qualidade de Sócio-Diretor e Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa ([130459544](#)); e em observância às disposições das legislações aplicáveis e suas alterações, celebram o presente ADITIVO ao Contrato n.º 047.280/2022 ([93184396](#)), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Aditivo tem por objeto:

2.1.1. **CORRIGIR** o embasamento legal do 1º Termo Aditivo para fazer constar os termos "com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93" em detrimento ao descrito no termo original ([121997723](#)).

2.1.2. **FAZER CONSTAR** a Dotação Orçamentária e o Valor Global no 1º Termo Aditivo, para a renovação do saldo contratual decorrente da prorrogação efetivada.

2.1.3. **REGISTRAR** a negociação de melhores condições para as partes, conforme Carta n.º 134/2025 ([166129710](#)), Carta n.º 153/2025 ([170299356](#)), Despacho [170299538](#), Carta n.º 188/2025 ([170299801](#)) e a Decisão n.º 87/2025 ([170314313](#)).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

3.1. Fica alterado a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 047280/2022, que passa a vigor com os seguintes termos:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 12/09/2023 a 12/09/2024, com base no **inciso II**, art. 57 da Lei n.º 8.666/93."

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º TERMO ADITIVO**

4.1. O valor global do contrato para a vigência set/2023 a set/2024 é de R\$ 4.156.679,80 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), conforme o Contrato 047280/2022 ([93184396](#)).

4.2. Conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 657/2023 ([122046675](#)), a despesa decorrente do 1º Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.2.1. Unidade Orçamentária: 26.101 - Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;

4.2.2. Programa de Trabalho: 26.126.6216.1471.0085 - Modernização de sistema de informação - DF;

4.2.3. Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

4.2.4. Subitem: 21 - Serviços Técnicos Profissionais de Pessoa Jurídica;

4.2.5. Fonte de Recursos: 100 - Ordinária Não Vinculada.

4.3. O empenho inicial da despesa para a vigência do 1º Termo Aditivo é de R\$ 720.404,91 (setecentos e vinte mil quatrocentos e quatro reais e noventa e um centavos), conforme Nota de Empenho 2023NE01079 ([122073572](#)), emitida em 12/09/2023, na modalidade Global.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

6.1. A Contratada deverá apresentar o ENDOSSO da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsão contratual.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. O presente Termo Aditivo terá publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e terá seu registro carregado no site da SEMOB em seguida.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
Secretário de Estado

CARLOS ALBERTO FREITAS

CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Freitas, Usuário Externo**, em 02/06/2025, às 13:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES - Matr.0275238-7, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 03/06/2025, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **171787311** código CRC= **5168DA0D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): (61)3020-1205

Sítio - www.semob.df.gov.br

00090-00028278/2021-59

Doc. SEI/GDF 171787311

Criado por [01000011330](#), versão 8 por [01000011330](#) em 27/05/2025 08:18:41.